



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Cep. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 160/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 55/2017, modalidade Pregão Presencial - nº. 37/2017 e dá outras providências.

suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da Aquisição de veículo automotor para a Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas de acordo com o Convênio nº 016/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB. Descrição detalhada no Anexo I.

VENCEDOR	VALOR R\$
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.350.115/0001-78	R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2017.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

